



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017**  
**P.A. Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 009/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 179, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.113-460, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Eustáquio Gervásio, portador da cédula de identidade RG nº. M-2.383.990 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.734.546-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos.

**1.2** Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1. RECURSO**

Será realizado repasse no montante de R\$ 973.553,88 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), em 10 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 1.947.107,76 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

**2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA**

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 0150.099-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 008/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

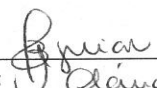
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Contagem, 28 de dezembro de 2018.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Eustáquio Gervásio**  
Presidente da Instituição Espirita Lar de Marcos

Testemunhas:

  
Nome: Claudia Regina da Costa Guimarães  
RG:  
CPF: 422471876-00

  
Nome: Fatima Lucia Franca  
RG: MG.1346180.  
CPF: 375.048.276-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO **TERMO ADITIVO**  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
008/2017



**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
Av. Portugal, nº 20			Eldorado	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>	
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884	

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho  
Matrícula nº 01500990

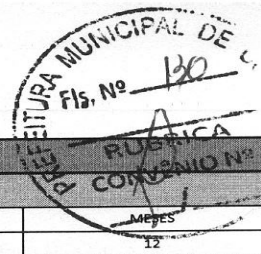
**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>	
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressca	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>	
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459	
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	<b>E-mail</b>	
CEF	1532	4323-0	coordenacao@lardemarcos.org.br	

**1.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>			<b>C.P.F</b>	
Eustáquio Gervásio			015.734.546-72	
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>	
M-2.383.990	Presidente		01/01/2017 a 31/12/2018	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
Rua Piauí, 1.100			Funcionários	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Contagem	MG	30.150-321	3239-5050	diretoria@cirurgicagervasio.com.br

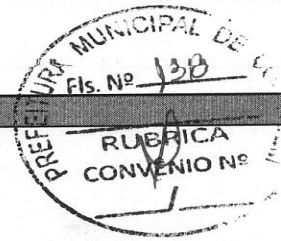
EUSTÁQUIO GERVÁSIO  
CPF: 015.734.546-72



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	Início 01/01/2019	Fim 31/12/2019
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, para serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS, para prorrogação de vigência por mais 12 meses com aporte de recursos financeiros.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Promover acolhimento provisório com estrutura e privacidade para pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar, acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito, sem condição de auto sustento.</p> <p>O serviço de acolhimento institucional busca reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravantes e reincidências, reduzir o número de pessoas em situação de rua, proteger e promover indivíduos e famílias da violência urbana.</p> <p>A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços de acolhimento institucional de adultos e famílias, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, estando no sentido da garantia de direitos, como: apoio sócio-familiar e inclusão nas políticas públicas, promoção da reintegração social e familiar, respeito a individualidade e à história do usuário e construção da autonomia.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
O público alvo deste é composto por: Adulto de ambos os sexos e famílias.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
A execução se dará no período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"><li>* Acolher e garantir proteção integral, além de fornecer endereço institucional como referência e proporcionar o acesso a documentação civil para adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento;</li><li>* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li><li>* Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</li><li>* Possibilitar a convivência comunitária;</li><li>* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, realizar encaminhamentos para a saúde; fazer atendimentos psicossociais;</li><li>* Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li><li>* Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;</li><li>* Assegurar o desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de adultos de ambos os sexos e famílias no Abrigo Bela Vista, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, e demais normativas específicas.</li></ul>			



8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA		
1	Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento até o fim desta parceria;	600 usuários/ano	Nº de usuários efetivamente acolhidos		
2	Realizar encaminhamentos para a saúde;	50 encaminhamentos / ano	Relatórios e registros dos encaminhamentos realizados		
3	Realizar atendimentos psicossociais.	150 atendimentos/ano	Relatórios e registros dos encaminhamentos realizados		
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS
1 a 3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 66.053,19	R\$ 792.638,28	21
	2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.576,30	R\$ 30.915,60	VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE
	3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	
	4	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 81.129,49</b>		
<b>VALOR 12 MESES</b>			<b>R\$ 973.663,88</b>		
8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	21 profissionais	R\$	657.293,98	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$	135.344,30	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria), officineiros, plantonistas, folguistas, locação de equipamentos.	12 meses	R\$	30.915,60	
	0		R\$	-	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de limpeza /material de escritório/informática e oficinas	12 meses	R\$	12.000,00	
	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário		R\$	108.000,00	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Internet, telefone fixo e móvel, gás, segurança, transporte, EPI's	12 meses	R\$	30.000,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	-	R\$	-	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>973.553,88</b>	



**8.9 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Relatório detalhado com o Número de acolhidos/mês.  
 Relatório detalhado com o quantitativo de encaminhamentos às demais políticas públicas para manutenção de direitos.  
 Relatório detalhado com o quantitativo de atendimentos psicossociais realizados.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	10	jan/19	33504300	R\$ 97.355,39				
		fev/19		R\$ 97.355,39				
		mar/19		R\$ 97.355,39				
		abr/19		R\$ 97.355,39				
		mai/19		R\$ 97.355,39				
		jun/19		R\$ 97.355,39				
		jul/19		R\$ 97.355,39				
		ago/19		R\$ 97.355,39				
		set/19		R\$ 97.355,39				
		out/19		R\$ 97.355,39				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 973.553,88</b>	<b>TOTAL</b>			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - SMDS.

Contagem, 28 de dezembro de 2018.

  
 Claudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho Matrícula nº 01500990

  
 Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL		
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Avanço Previo	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 30% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%		VT	Total dos encargos
Gerente Social	R\$ 4.454,00	371,17	371,17	123,72	371,17	5.691,22	455,30	227,65	-	-	-	56,91	198,00	937,86	6.639,08
Assist. Social	R\$ 2.892,00	241,00	241,00	80,33	241,00	3.695,33	295,63	147,81	-	-	-	36,95	198,00	678,39	4.373,73
Psicóloga	R\$ 2.892,00	241,00	241,00	80,33	241,00	3.695,33	295,63	147,81	-	-	-	36,95	198,00	678,39	4.373,73
Cozinheira	R\$ 1.273,00	106,08	106,08	35,36	106,08	1.626,61	130,13	65,06	-	-	-	16,27	198,00	409,46	2.036,07
Cozinheira	R\$ 1.273,00	106,08	106,08	35,36	106,08	1.626,61	130,13	65,06	-	-	-	16,27	198,00	409,46	2.036,07
Aux. Cozinha	R\$ 1.114,00	92,83	92,83	30,94	92,83	1.423,44	113,88	56,94	-	-	-	14,23	198,00	383,05	1.806,49
Aux. Cozinha	R\$ 1.114,00	92,83	92,83	30,94	92,83	1.423,44	113,88	56,94	-	-	-	14,23	198,00	383,05	1.806,49
Aux. Manutenção	R\$ 1.400,00	116,67	116,67	38,89	116,67	1.788,89	143,11	71,56	-	-	-	17,89	198,00	430,56	2.219,44
Educador Social III	R\$ 2.139,00	178,25	178,25	59,42	178,25	2.733,17	219,65	109,33	-	-	-	27,33	198,00	553,31	3.286,48
Educador Social II	R\$ 1.955,00	162,92	162,92	54,31	162,92	2.498,06	199,84	99,92	-	-	-	24,98	198,00	522,75	3.020,80
Educador Social II	R\$ 1.955,00	162,92	162,92	54,31	162,92	2.498,06	199,84	99,92	-	-	-	24,98	198,00	522,75	3.020,80
Educador Social II	R\$ 1.955,00	162,92	162,92	54,31	162,92	2.498,06	199,84	99,92	-	-	-	24,98	198,00	522,75	3.020,80
Educador Social II	R\$ 1.955,00	162,92	162,92	54,31	162,92	2.498,06	199,84	99,92	-	-	-	24,98	198,00	522,75	3.020,80
Educador Social III (noite)	R\$ 2.542,00	211,83	211,83	70,61	211,83	3.248,11	259,85	129,92	-	-	-	32,48	198,00	620,25	3.868,37
Educador Social (noite)	R\$ 2.145,00	178,75	178,75	59,58	178,75	2.740,83	219,27	109,63	-	-	-	27,41	198,00	554,31	3.295,14
Educador Social (noite)	R\$ 2.145,00	178,75	178,75	59,58	178,75	2.740,83	219,27	109,63	-	-	-	27,41	198,00	554,31	3.295,14
Educador Social (noite)	R\$ 2.146,00	178,83	178,83	59,61	178,83	2.742,11	219,37	109,68	-	-	-	27,42	198,00	554,77	3.296,59
Educador Social III (noite)	R\$ 2.145,00	178,75	178,75	59,58	178,75	2.740,83	219,27	109,63	-	-	-	27,41	198,00	554,31	3.295,14
Educador Social III (noite)	R\$ 2.145,00	178,75	178,75	59,58	178,75	2.740,83	219,27	109,63	-	-	-	27,41	198,00	554,31	3.295,14
Oficial Serv. Diversos III	R\$ 1.273,00	106,08	106,08	35,36	106,08	1.626,61	130,13	65,06	-	-	-	16,27	198,00	409,46	2.036,07
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>42.867,00</b>	<b>3.572,25</b>	<b>3.572,25</b>	<b>1.190,75</b>	<b>3.572,25</b>	<b>54.774,50</b>	<b>4.381,36</b>	<b>2.150,38</b>	-	-	-	<b>547,75</b>	<b>4.156,00</b>	<b>11.778,69</b>	<b>66.053,19</b>
<b>TOTAL EM 12 MESES</b>	<b>514.404,00</b>					<b>657.294,00</b>								<b>135.344,30</b>	<b>792.638,28</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:



**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria), oficineiros, plantonistas, folguistas, locação de equipamentos.	R\$ 2.576,30	12	R\$ 30.915,60
2				
3				
4				
5				
6				
7				
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$ 2.576,30</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 30.915,60</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:



*(Handwritten signature)*



**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	Material de limpeza /material de escritório/informática e oficinas	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
2	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama, mesa, banho e vestuário	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:



**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	internet, telefone fixo e móvel, gás, segurança, transporte, EPI's	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2		-	-	-
3		-	-	-
4		-	-	-
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

